# Comissão Geral de Patrimônio Cultural de Tatuí Lei Municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012

#### ATA Nº 03/2024

## COMISSÃO GERAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE TATUÍ

Aos dezenove de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024), às 14 horas, reuniram-se no Centro Cultural Municipal "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" (Edifício Alvorada) situado Praça Martinho Guedes, nº 12, bairro Centro, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Geral de Patrimônio Cultural, conforme lei municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012 e conforme Portaria nº 084/2024 de12 de junho de 2024, com a presença dos membros: Cristiana de Fátima Miranda, Davison Cardoso Pinheiro, Douglas Dalmatti Alves Lima, Fabíola Alves Ribeiro, Leonardo Cabaixo Spada, Maíra de Camargo Barros e Rogério Donisete Leite de Almeida, conforme lista de presença, anexa a esta Ata.

A reunião teve início às 14h05, conforme determina a Lei Municipal nº 4.730. A Comissão Geral do Patrimônio se reuniu para a deliberação sobre o Projeto que visa garantir o marco do Cruzeiro, conforme convocação realizada. A Solicitação provem do Ofício nº 805/SGTP/2024, onde foi apresentado pelo ofício nº 244/2024/CONVENIOS/SNJ/PMT o projeto com os seguintes anexos relacionados ao Projeto Construtora ITK do Cruzeiro:

- 1. Projeto na escala 1:50, contendo:
  - Peça A: Planta baixa, elevação
  - Peça B: Planta baixa, elevação
  - Peça C: Planta baixa, elevação
  - Peça D: Planta baixa, elevação
  - Peça E: Planta baixa, elevação
  - Estrutura do Cruzeiro: Planta Estaca Nível do Terreno, Elevação do Bloco
- Imagem 3D: Calçada ao redor do Marco do Cruzeiro, denotando a proteção ao acesso do munícipe ao marco e os canteiros à direita e à esquerda da Avenida João Clímaco, permitindo que os munícipes acessem o marco sem atrapalhar a mobilidade urbana do local.
- Imagem 3D aproximada: Uma imagem com uma pessoa para acentuar a onipotência do marco do Cruzeiro.

) W.

r.

X



## Comissão Geral de Patrimônio Cultural de Tatuí Lei Municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012

4. 04 Imagens 3D do resultado final do marco do Cruzeiro.

Descrição da Obra do Marco do Cruzeiro: No local, será realizada a retirada dos canteiros laterais, continuando a sarjeta no alinhamento da calçada, possibilitando a realização de um canteiro central para visitação e utilização segura do Cruzeiro (imagens 01 e 02). O projeto prevê um alargamento da base do Cruzeiro (imagens 03, 04, 05, 06) para trazer mais presença arquitetônica ao monumento e para que objetos e velas não sejam deixados no leito carroçável, como era realizado anteriormente, evitando sujeira nas ruas e possíveis acidentes. A altura do Cruzeiro foi aumentada para trazer imponência e dificultar vandalismos (projeto na escala 1:50). O perfil octogonal do monumento contará com uma floreira na parte baixa e uma base toda iluminada em todas as suas faces. A cruz será feita de inox.

**Discussão:** Os membros da Comissão analisaram os anexos apresentados, discutindo a viabilidade e os benefícios do projeto, focando na proteção do marco do Cruzeiro e a acessibilidade dos munícipes, sem prejudicar a mobilidade urbana.

Deliberação: Após a análise e discussão dos documentos e imagens apresentados, a Comissão Geral do Patrimônio deliberou que o projeto proposto necessita ser adequado respeitando o MARCO DO CRUZEIRO COM A REINSTALAÇÃO DA CRUZ ATUAL considerando-se sua importância como aparato devocional para diferentes religiões. Esta Comissão entende que, mesmo que os documentos encontrados até o momento, apresentem indícios que demonstram que o cruzeiro atual é de 1979/1980, portanto não se trata de um monumento centenário. No entanto o valor simbólico dela para os tatuianos, estabelecendo FRANCA RELAÇÃO AFETIVA é importante e deve ser preservado. Em sequência, observado pela Comissão que o referido BEM NÃO É TOMBADO, segue o acervo do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí - CONDEPHAT de Bens Tombados (https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/condephat/)

deliberou-se que: A CRUZ ATUAL SEJA RECOLOCADA E RESTAURADA observando-se as especificidades dos materiais hoje nela encontrados. Sugere-se que sejam feitas modernizações na iluminação, buscando valorizar o

Mar Ju



## Comissão Geral de Patrimônio Cultural de Tatuí Lei Municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012

Cruzeiro. Com base no artigo 4º da lei que regimenta esta Comissão, determinase que a base nova que foi erguida seja remodelada, ficando mais baixa, considerando-se a proporção da cruz atual e o fácil acesso dos cidadãos a mesma. Entendemos que, para que o bem cultural possa ser devolvido com segurança deve ser apresentado pelo responsável da obra um CRONOGRAMA de ação visando a REINSTALAÇÃO DA CRUZ E ADEQUAÇÃO DA BASE.

Assim, não havendo quem mais desejasse utilizar da palavra, às quinze horas e quarenta minutos deu-se por encerrada a presente reunião da Comissão Geral de Patrimônio Cultural. A lavratura da presente Ata, será aprovada pela Comissão e assinada por todos os presentes.

Tatuí, 19 de junho de 2024.

Cristiana de Fátima Miranda Arquiteta Local

Douglas Dalmatti Alves de Lima Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Leonardo Cabaixo Spada Engenheiro CREA 5061922250

Rogerio Donisete Leite de Almeida Historiador Davison Cardoso Pinheiro

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Fabiola Alves Ribeiro

Setor de Planejamento Urbano da Prefeitura de Tatuí

Maira Camargo Barros

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico